



Mensagem nº 001/2024

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Exa., para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 001/2024, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SETOR.”**

Dirijo-me aos nobres edis para encaminhar o Projeto de Lei que aumenta o número de cargos de chefe de setor.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade aumentar os cargos de chefe de setor em face da necessidade surgida com a criação de novos projetos no âmbito do Município, bem como em decorrência de recente fiscalização do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, especialmente em relação ao controle da frota de veículos e do setor de almoxarifado.

Entre os projetos destacamos:

- Criação do setor de controle de frota que é uma exigência estabelecida por força de Instrução Normativa do TCEMG, que, em recente fiscalização no Município, detectou a falta deste controle e exigiu sua efetivação;
- Criação do setor de almoxarifado na Secretaria Municipal de Educação, impondo maior rigor e controle sobre os materiais e equipamentos destinados àquele Setor.

Não se trata do mero aumento do número de vagas para o cargo de Chefe de Setor, mas da criação de setores necessários ao bom andamento do serviço público, por força de exigência legal.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

Atenciosamente,

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Américo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Guimarães-MG.

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SETOR.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lotação numérica dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor, constante do anexo I da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, conforme disposto abaixo:

Cargo	Nível	Carga Horária semanal	Número de Vagas	
			De	Para
Chefe de Setor	CH 02	40 horas	18	20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 23 de fevereiro de 2024.



Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

